



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.345– Ano VII

Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL PODER EXECUTIVO

SUPERVISÃO LEGISLATIVA

LEI Nº 2.053 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autor: Ver. José Domingos Pereira

“DENOMINA RUA CÉLIA GOMES DE SOUZA, VIA PÚBLICA DA VILA EXPEDICIONÁRIO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**RUA CÉLIA GOMES DE SOUZA**”, a via pública conhecida como Rua 01 na Vila Expedicionário, nesta cidade.

Parágrafo único. O trajeto da rua inicia-se na confluência da via marginal Rodovia Régis Bittencourt, sentido Curitiba-São Paulo e termina no entroncamento com a Rua 2 da Vila Expedicionário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 23 de setembro de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no site www.miracatu.sp.gov